ABCZ WALK N' RUN | 1ª KIDS

REGULAMENTO OFICIAL
CORRIDA ABCZ KIDS 2026

16 DE DEZEMBRO DE 2026 • UBERABA/MG • DEZ/2026

ORGANIZAÇÃO: ASSESSORIA PERSONAL RUN LTDA ME

CAPÍTULO I – DO EVENTO

Art. 1º – A CORRIDA ABCZ KIDS 2026 é um evento esportivo infantil de caráter lúdico, recreativo, educativo e inclusivo, destinado a incentivar a prática de atividades físicas, hábitos saudáveis, integração familiar e convivência social.

Art. 2º – O evento será realizado em 16 de dezembro de 2026, com início previsto para as 19h, na ABCZ – Parque Fernando Costa, Praça Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110, Uberaba/MG.

Art. 3º – A realização é da ABCZ e a organização é da Assessoria Personal Run Ltda ME. O evento não terá classificação competitiva por tempo ou colocação.

Art. 4º – Os horários das baterias e demais orientações operacionais serão divulgados pela organização. Poderão ocorrer ajustes por razões de segurança, condições climáticas ou necessidades operacionais, com comunicação pelos canais oficiais.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES SOLIDÁRIAS

Art. 5º – Poderão participar crianças de 2 (dois) a 12 (doze) anos, considerando a idade completada até 16 de dezembro de 2026, desde que regularmente inscritas por pai, mãe ou responsável legal.

Art. 6º – A inscrição terá caráter solidário: será obrigatória a entrega de 5 kg (cinco quilogramas) de arroz por criança inscrita, no momento da retirada do kit. O arroz deverá estar em embalagem original, lacrada, dentro do prazo de validade e em condições adequadas para consumo.

Art. 7º – As inscrições serão realizadas pelo site oficial www.sportbro.com.br, observada a disponibilidade de vagas. O período de inscrições e o limite de participantes serão informados nos canais oficiais.

Art. 8º – A inscrição é pessoal e intransferível. O responsável legal deverá fornecer informações corretas, aceitar este regulamento e informar necessidades de acessibilidade ou cuidados específicos pertinentes à participação.

CAPÍTULO III – DAS FAIXAS ETÁRIAS E DISTÂNCIAS

Art. 9º – As baterias serão organizadas por faixa etária, com as seguintes distâncias previstas, baseadas no regulamento de referência:

Faixa etária	Distância prevista
2 a 4 anos	50 metros
5 e 6 anos	100 metros
7 e 8 anos	100 metros
9 e 10 anos	200 metros
11 e 12 anos	200 metros

Art. 10º – A organização poderá ajustar distâncias, percursos, número de crianças por bateria e ordem das largadas conforme avaliação técnica, condições do local e segurança dos participantes, com informação prévia sempre que possível.

Art. 11º – A criança deverá participar exclusivamente da bateria correspondente à sua faixa etária, salvo adequação autorizada pela organização por motivo de acessibilidade ou segurança.

CAPÍTULO IV – DO KIT E DA RETIRADA

Art. 12º – O kit do corredor será composto por 1 (uma) camiseta oficial, 1 (um) boné e 1 (uma) ecobag.

Art. 13º – A retirada ocorrerá nos dias 14 e 15 de dezembro de 2026, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na ABCZ – Parque Fernando Costa, Praça Vicentino Rodrigues da Cunha, nº 110, Uberaba/MG.

Art. 14º – Para retirar o kit, o responsável deverá apresentar documento de identificação, dados ou comprovante da inscrição e entregar os 5 kg de arroz por criança inscrita. A organização poderá solicitar documento que comprove a idade da criança ou o vínculo/autorização do responsável.

Art. 15º – A disponibilidade de tamanhos de camiseta estará sujeita ao estoque e às condições informadas no momento da inscrição. A retirada fora dos dias e horários previstos dependerá de autorização expressa da organização, sem garantia de atendimento.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO, RESPONSÁVEIS E SEGURANÇA

Art. 16º – Toda criança deverá estar acompanhada por pai, mãe ou adulto autorizado pelo responsável legal, que permanecerá responsável por sua supervisão antes e depois da respectiva bateria.

Art. 17º – O acesso de acompanhantes ao percurso será controlado pela organização. Acompanhamento durante a corrida poderá ser autorizado para crianças menores ou participantes que necessitem de apoio, conforme orientações da equipe.

Art. 18º – Os participantes deverão seguir as instruções de largada, percurso e chegada, respeitar as demais crianças e não utilizar objetos que possam provocar acidentes.

Art. 19º – Os responsáveis deverão avaliar as condições de saúde da criança e comunicar à organização necessidades relevantes de adaptação ou assistência. A organização poderá orientar a não participação ou a interrupção da atividade quando identificar risco imediato à segurança.

Art. 20º – A organização deverá disponibilizar medidas compatíveis de segurança, sinalização do percurso, apoio operacional, hidratação e atendimento de primeiros socorros. Em caso de condições meteorológicas ou outras circunstâncias de risco, a programação poderá ser alterada, suspensa ou cancelada.

CAPÍTULO VI – DA INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

Art. 21º – A corrida buscará assegurar a participação de crianças com deficiência, observadas as condições de acessibilidade, segurança e as necessidades individuais.

Art. 22º – Os responsáveis poderão informar antecipadamente necessidades de apoio ou adaptação. A organização avaliará, em diálogo com a família, ajustes de percurso, dinâmica de largada e acompanhamento, sem exigir divulgação pública de informações sensíveis.

CAPÍTULO VII – DA MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO

Art. 23º – Todas as crianças regularmente inscritas que participarem da corrida receberão medalha de participação, independentemente da ordem de chegada.

Art. 24º – Não haverá premiação por colocação ou classificação por tempo. A medalha tem caráter simbólico de incentivo à participação e à prática esportiva.

CAPÍTULO VIII – DA IMAGEM E DOS DADOS PESSOAIS

Art. 25º – A organização poderá registrar imagens gerais do evento para fins de documentação. O uso de imagem identificável de crianças para divulgação promocional dependerá de autorização específica do responsável legal, respeitando a legislação aplicável.

Art. 26º – Os dados pessoais coletados serão tratados para inscrição, identificação, segurança e execução do evento, com observância da legislação de proteção de dados e dos direitos de crianças e adolescentes.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º – A inscrição implica ciência e aceitação deste regulamento pelo responsável legal, sem afastar direitos e garantias previstos em lei.

Art. 28º – A organização poderá publicar orientações complementares sobre concentração, horários das baterias, identificação e circulação de acompanhantes, desde que compatíveis com este regulamento.

Art. 29º – Os casos omissos serão analisados pela comissão organizadora, priorizando o melhor interesse, a inclusão e a segurança das crianças e observando a legislação aplicável.

Uberaba/MG, novembro de 2026.

REALIZAÇÃO: ABCZ | ORGANIZAÇÃO: PERSONAL RUN